



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:**

### INDICAÇÃO Nº 028/2023

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar a V. Exa. a presente Proposição na forma de Indicação:

**“SOLICITA QUE SEJA REALIZADO ESTUDO TÉCNICO PARA REMANEJAMENTO DE ALUNOS”.**

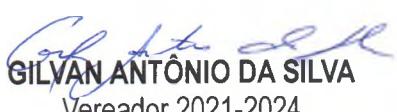
### JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito vem através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo, que através da Secretaria Municipal de Educação seja realizado um estudo técnico para verificar a possibilidade de remanejamento dos alunos que moram nas regiões da Mata das Capoeiras, Fazenda Mimoso, Fazenda Pavão sejam encaminhados para a Escola Municipal Lindamar Martins Costa, na Comunidade de Penedos, caso exista vagas na referida escola.

Desta forma, aguardamos resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 03 de fevereiro de 2023.

  
**GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**  
Vereador 2021-2024



  
**Geraldo de Oliveira Costa**  
Diretor Div. Políticas Públicas  
PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI-MG  
Matrícula 7599-5  
Assinado em 06/02/23  
Assinado em 10/02/23